



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I    N.º 7.828,    de 17 de agosto de 2022**

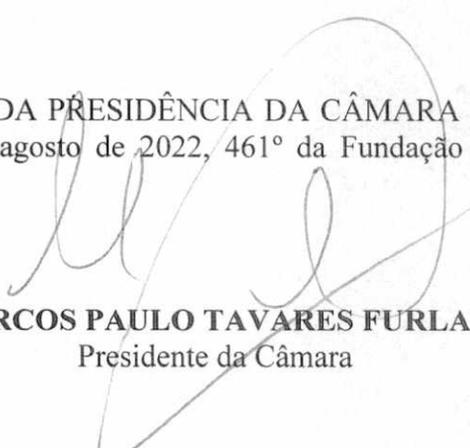
*Dispõe sobre Declaração de Utilidade  
Pública Municipal da entidade que  
especifica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do  
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

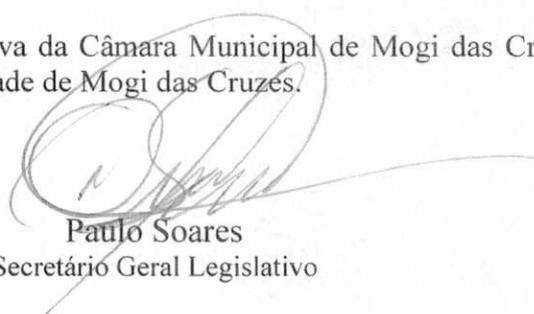
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a  
**Associação do Calvário**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica  
desde 2018, inscrita no CNPJ sob n.º 29.661.045/0001-99, com sede na Avenida Japão  
n.º 4956, Jardim Layr, Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, em 17 de agosto de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de  
agosto, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo